

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 24/2016

Data: 12/01/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	44 - ONIBUS VOLVO B10M PLACAS NBC-6748	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		06.01.2.023.3.3.90.39.19.06.00.00 (271/2016)
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nome do Solicitante:	Lucinei Johann		
Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATADO -		
Destinação:	VIMOS POR MEIO DESTES, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ESTOFARIA, TENDO EM VISTA QUE O ONIBUS UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA, CADASTRADO COM O NUMERO 44 NO PATRIMONIO E PLACA NBC - 6748, NECESSITA DESTES SERVIÇOS.	Identificação:	

Objetivos:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO (18-09-2039)	6.950,0000	6.950,00
2	1	UN	REFORMA DE ASSENTADO (18-09-9463)	400,0000	400,00
3	6	UN	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO (18-09-0073)	107,0000	642,00
Preço Total:					7.992,00

Solicitante: Lucinei Johann:.....

Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2016.


Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000002

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 14/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 20 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC - 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade
J - Observações: COLETA N.º 07/2016
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.023.3.3.90.39.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.19.99.00.00	7.992,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				7.992,00

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

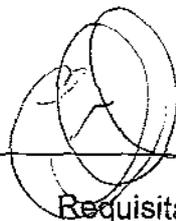
000003

Solicitação 14/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC – 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 7.992,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.992,00

Cruz Machado, 21 de janeiro de 2016.



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Parecer Contábil nº 014/2016

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
271	06.01	2.023	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$49.979,00	R\$7.992,00
Total						R\$7.992,00

Noeli Maria Pasa Barczak
Contadora
CRC PR 052020/O-6

ESTOFARIA ILG LTDA

42 3524 3549

000005

ESTOFARIA ILG LTDA				CNPJ: 10.781.397/0001-50		
ROD. BR 476 S/Nº ÁREA INDUSTRIAL – RUMO AO MALLON						
FONE: (42) 3524 – 3549 / 8862 - 3295						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUA NT.	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO		UN	1	6.950,00	6.950,00
02	ACENTO DE MOTORISTA		UN	1	400,00	400,00
03	REFORMA DE BANCO		UN	06	107,00	642,00
TOTAL GERAL						R\$ 7.992,00

10.781.397/0001-50

Estofaria ILG Ltda. - ME

Rodovia BR - 476, s/n.º KM 355,7
Área Industrial

CEP 84.500-000

União Da Vitória - Paraná



44 - Educ

TAPEÇARIA DALINHA

Razão Social: Edilson José Dall'igna Me
CNPJ: 85.339.315/0001-10 Inscr.: 255.455.941
Acesso BR 282, Plínio Arlindo de Nês, 3.404 - D
Bairro: Belvedere Fone/Fax.: 49 *3323-3713
Chapecó - SC 89810-460

000006

EDILSON JOSÉ DALL'IGNA ME				CNPJ: 85.339.315/0001-10			
ACESSO PLÍNIO ARLINDO DE NES, 3100							
FONE: (49) 3323 3713							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR R\$		
					UNIT.	TOTAL	
01	REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO		UN	1	7.100,00	7.100,00	
02	ACENTO DE MOTORISTA		UN	1	550,00	550,00	
03	REFORMA DE BANCO		UN	6	115,00	690,00	
TOTAL GERAL						R\$ 8.340,00	

Chapecó, 11 de janeiro de 2016.

85.339.315/0001-10

EDILSON JOSÉ DALL'IGNA - ME

Acesso BR 282, Km 4, Plínio A. de Nês, 3404 D

Bairro: Belvedere - CEP: 89.810-460

CHAPECÓ - SC

800000

35521206

Wilmair V. M.

(Período de 01/01/2016 a 11/01/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 7/2016 Data: 11/01/2016

Fornecedor: 10495 - ESTOFARIA ILG LTDA

1	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO	UN		1,000	6.950,0000	6.950,00	Sim ***
2	REFORMA DE ASSENTO	UN		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
3	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO	UN		6,000	107,0000	642,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 7.992,00
Total Itens Vencedores: 7.992,00

Fornecedor: 11837 - EDILSON JOSE DALLIGNA - ME

1	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO	UN		1,000	7.100,0000	7.100,00	Não
2	REFORMA DE ASSENTO	UN		1,000	550,0000	550,00	Não
3	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO	UN		6,000	115,0000	690,00	Não

Total do Fornecedor: 8.340,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11838 - WEICAR TECIDOS E ACESSORIOS - EIRELI - ME

1	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO	UN		1,000	7.995,0000	7.995,00	Não
2	REFORMA DE ASSENTO	UN		1,000	585,0000	585,00	Não
3	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO	UN		6,000	180,0000	1.080,00	Não

Total do Fornecedor: 9.660,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 7.992,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2016

000003

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ÔNIBUS PLACA NBC – 6748 SOB NÚMERO 44, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO, HAJA VISTA QUE O REFERIDO VEÍCULO É UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ÔNIBUS PLACA NBC – 6748 SOB NÚMERO 44, SENDO NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DESTES PROCESSOS, HAJA VISTA QUE O REFERIDO VEÍCULO É UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação visa à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC – 6748, sob número 44, utilizado pela Secretaria de Educação no transporte de alunos. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC - 6748 sob número 44, utilizado pela Secretaria de Educação desta municipalidade. Solicita-se o serviço de reforma de assento completo e reforma das poltronas do referido ônibus. Justifica-se este procedimento, pois se trata de veículo utilizado para transporte de alunos, sendo indispensável a conservação e manutenção do mesmo, para maior segurança dos estudantes que utilizam o transporte escolar em todos os dias letivos. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do serviço pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa ESTOFARIA ILG - ME, inscrita no CNPJ: 10.781.397/0001-50, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.023

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de janeiro de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Lucinei Johann



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Estofaria ILG Ltda - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC – 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Estofaria ILG Ltda - ME

Publ. 11/01/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000014

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

**ESTOFARIA ILG LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IZIDIO LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 438.257.379-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.155401-2 II-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, s/nº, Casa, Vila Operária, General Carneiro - PR, CEP: 84660-000;

2) **HARRYSON LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 077.058.749-62, portador da carteira de identidade RG nº. 10.265.865-5 II-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, s/nº, Casa, Vila Operária, General Carneiro - PR, CEP: 84660-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.067 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESTOFARIA ILG LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia Br-476, s/nº, Km-255, Área Industrial, União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira e Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 22/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididas em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IZIDIO LUIZ GONÇALVES	70,00	21000	21.000,00
HARRYSON LUIZ GONÇALVES	30,00	9000	9.000,00
TOTAL	100,00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

000015

**ESTOFARIA ILG LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

000016

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a IZÍDIO LUIZ GONÇALVES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ESTOFARIA ILG LTDA
CONTRATO SOCIAL**

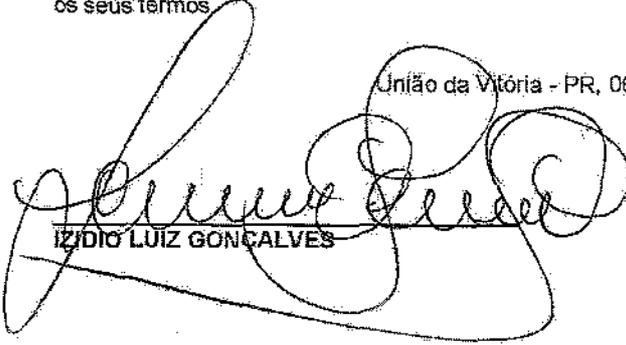
folha: 3 de 3

000017

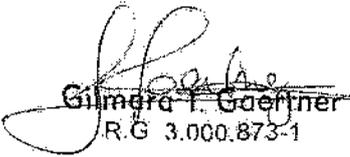
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

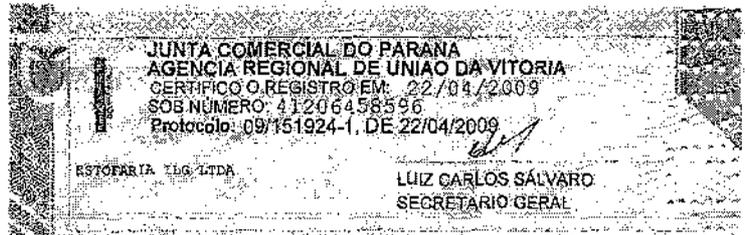
E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória - PR, 06 de Abril de 2009.


IZIDIO LUIZ GONÇALVES


HARRYSON LUIZ GONÇALVES


Gilma T. Gaertner
R.G. 3.000.873-1



22 ABR. 2009

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESTOFARIA ILG LTDA ME
CNPJ/MF N.º 10.781.397/0001-50
NIRE 412.0645859-6**

folha 1 de 1

000018

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **IZIDIO LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Paulo Frontin-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 438.257.379-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.155.401-2/II-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, s/n, Casa, Vila Operária, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) **HARRYSON LUIZ GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, natural de General Carneiro-PR, nascido em 14/04/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 077.058.749-62, portador da carteira de identidade RG nº. 10.265.865-5 II-PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, s/n, Casa, Vila Operária, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESTOFARIA ILG LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 476, s/n, Km 255, Área Industrial, União da Vitória-PR, 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.781.397/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645859-6 em 22/04/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rodovia BR 476, s/n, Km 255, Área Industrial, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, fica alterado para Rodovia BR 476, s/n, Km 355,7, Área Industrial, CEP: 84600-000, União da Vitória-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:

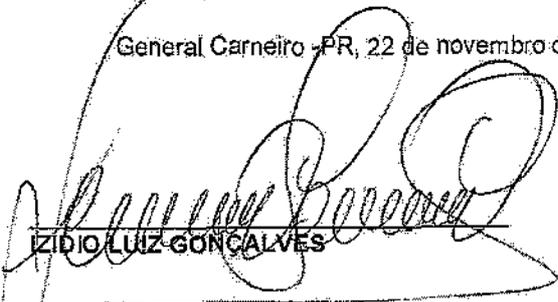
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IZIDIO LUIZ GONÇALVES	70,00	21.000	21.000,00
HARRYSON LUIZ GONÇALVES	30,00	9.000	9.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Fabricação de móveis com predominância de madeira e Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro - PR, 22 de novembro de 2011

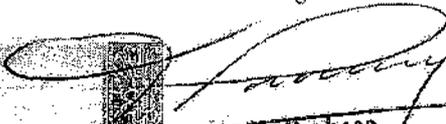

IZIDIO LUIZ GONÇALVES


HARRYSON LUIZ GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/12/2011
SOB NÚMERO 20110523406
Protocolo: 11/862340-6, DE 12/12/2011

Insc. nº: 412.0645859-6
ESTOFARIA ILG LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Sebastião Motta
RG. 1.245.438-4 / PR

12 DEZ 2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000019

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.781.397/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL STOFARIA ILG LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ROD BR-476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO - KM-355,7		
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3524-3549 / (42) 3552-1206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/01/2016 às 14:53:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTOFARIA ILG LTDA - ME
CNPJ: 10.781.397/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:57:49 do dia 12/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2016.

Código de controle da certidão: **41B8.4C7C.CC79.A2AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014168984-75

000021

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.781.397/000 1-50
Nome: ESTOFARIA ILG LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESTOFARIA ILG LTDA - ME (MATRIZ) CNPJ: 10.781.397/0001-50

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 42277 - ESTOFARIA ILG LTDA - ME (MATRIZ)

Endereço: Rodovia BR-476, 0 - Bairro OURO VERDE - Compl. BARRACAO - KM 355,7 - CEP 84.600-000

Econômico: 12067 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR-476, 0 - Bairro OURO VERDE - Compl. BARRACAO - KM 355,7 - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA1NBOKSQWGW2791

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 22 de Janeiro de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTOFARIA ILG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.781.397/0001-50
Certidão nº: 7826551/2016
Expedição: 11/01/2016, às 16:26:14
Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTOFARIA ILG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.781.397/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

*000024

Inscrição: 10781397/0001-50
Razão Social: ESTOFARIA ILG LTDA
Endereço: RD BR 476 KM 255 SN SALA / AREA INDUSTRIAL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2016 a 01/02/2016

Certificação Número: 2016010303254270322191

Informação obtida em 11/01/2016, às 16:25:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000025

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 014/2016

Modalidade: DISPENSA nº 005/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa especializada em reforma de tapeçaria interna, para reforma dos bancos e assoalho do ônibus placa NBC – 6748 (nº patrimônio 44), que é utilizado para o transporte de alunos da rede municipal de ensino. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000026

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 26 de janeiro de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 005/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

000027

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 14/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC – 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecido: Estofaria ILG Ltda – ME, CNPJ: 10.781.397/0001-50

Valor Total R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 005/2016.

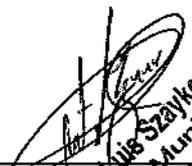
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.39 – Transporte Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal


Antônio Luis Stajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 25/01/2016

Folha: 1/1

000078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
- b) Licitação Nr.: 5/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/01/2016
- e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC - 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade

(em Reals R\$)

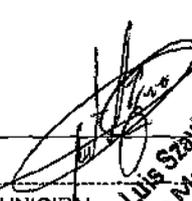
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ESTOFARIA ILG LTDA (10495)

1 SERVIÇO DE REFORMA DE ASSDALHO COMPLETO	UN	1,00	0,0000	6.950,00	8.950,00
2 REFORMA DE ASSENTO	UN	1,00	0,0000	400,00	400,00
3 SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO	UN	6,00	0,0000	107,00	642,00
				Total do Fornecedor:	7.992,00
				Total Geral:	7.992,00

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 25/01/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000029

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 6.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2016
b) Licitação Nr.: 5/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/01/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC - 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ESTOFARIA ILG LTOA (10495)

1 SERVIÇO DE REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO	UN	1,00	0,0000	6.950,00	6.950,00
2 REFORMA DE ASSENTO	UN	1,00	0,0000	400,00	400,00
3 SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO	UN	6,00	0,0000	107,00	642,00
				Total do Fornecedor:	7.992,00
				Total Geral:	7.992,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 14/2016
Processo de Licitação: 14/2016
Data do Processo: 25/01/2016

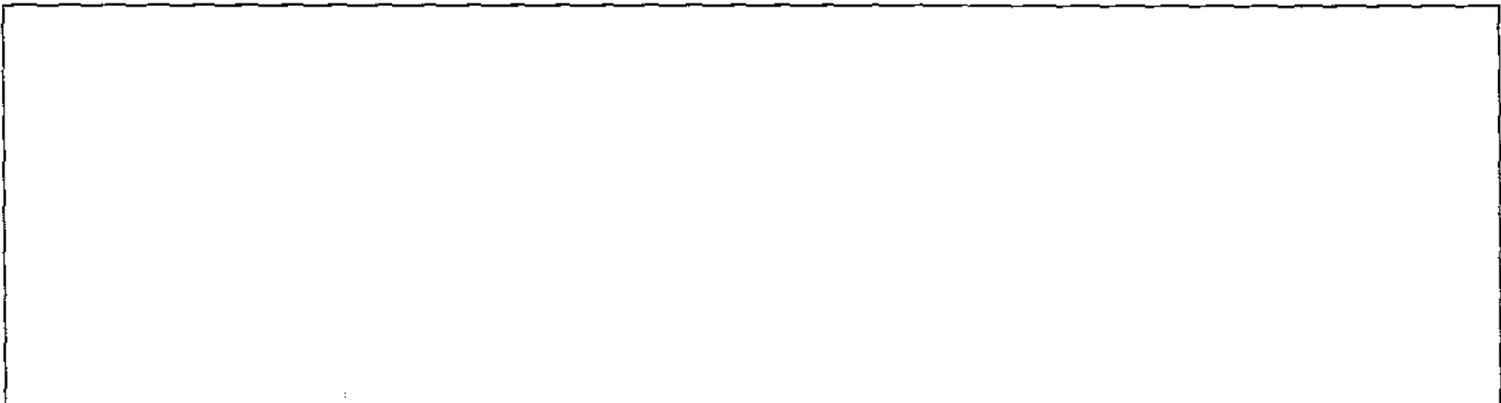
Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000030

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (271) Saldo: 49.979,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FDRNECIMENTO
Nr.: 577/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 14/2016
Processo Nr.: 14/2016
Data do Processo: 25/01/2016
Data da Homologação: 26/01/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **ESTDFARIA ILG LTDA** Código: 10495 Telefone:
Endereço: ROD BR 476, SN - RUMO AO MALLON Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 64600-000 Agência:
CNPJ: 10.781.397/0001-50 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000031

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitação.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (271) - TRANSPORTE ESCOLAR Saldo: 49.979,00

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CDNSERV. DE VEIC
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 20
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC - 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade

Observações: COLETA N.º 07/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	SERVIÇO DE REFORMA DE ASSOALHO COMPLETO (18-09-2039)		6.950,00	6.950,00
2	1,000	UN	REFORMA DE ASSENTO (18-09-9463)		400,00	400,00
3	6,000	UN	SERVIÇO DE REFORMA DE BANCO (18-09-0073)		107,00	642,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	7.992,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	7.992,00

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Stajkowski
Antonio Luis Stajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CMEI -Vovó Cecília da Silva:
Vanessa W. Majolo;
Adriana B. Holik;

CMEI -Antiocho Pereira:
Rosinete de Fátima Beuren;
Marileusa Ap. M. Arndt;

CMEI - Professora Maria Gaioski Busch:
Sílvia Karaz Krul;
Estanislava Zai;

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr em 25 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
14/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 005/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Estofaria ILG Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC – 6748, sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Estofaria ILG Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 005/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 14/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC – 6748 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Favorecido: Estofaria ILG Ltda – ME, CNPJ: 10.781.397/0001-50.

Valor Total R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 005/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.023.3.3.90.39 – Transporte Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO
Nº 002/2016 PMCM

PROCESSO Nº 159/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Claudia Heloisa Kuchla

000032

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeira.

VALOR DO ADITIVO: Acresce o valor contratual em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) conforme o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor Fornecido pelo IBGE, que perfaz um total de R\$ 1.500,69 (um mil quinhentos reais e sessenta e nove centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Claudia Heloisa Kuchla



Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 005/2016
Interessado: Secretária Municipal de Educação
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Extração de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2016
Contratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ 506 n.º 63.529.933/0001-05).
Contratada: JG Comércio de Vícios Ltda. Me. (CNPJ nº 10.945.810/0001-13).

Alceu Jung
Presidente

Câmara de Vereadores de Porto União Estado de Santa Catarina

Objeto: Contratada empresa para aquisição de material para manutenção de bens móveis.
Vigência: de janeiro a dezembro 2016.
Botação Orçamentária:
Órgão 81 - Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União

Alceu Jung
Presidente

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 005/2016

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar uma gráfica especializada para impressão dos cartões de "IPTU", "ISS FIXO", "TFR", para o exercício de 2016.
Razão da escolha: A escolha do objeto resultou sobre a empresa PCSTMX Soluções Gráficas Ltda. inscrita no CNPJ 02.089.990/0001-80, pois de acordo com os orçamentos, foi a que apresentou menor valor.

Vanessa Nalon dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 644/2015

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015 PROCESSO Nº 189/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.

MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO paranasemcorrupcao.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2016 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Estofaria ILG Ltda - ME
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ônibus placa NBC - 6746 sob número 44, sendo necessária a realização deste processo, haja vista que o referido veículo é utilizado para transporte de alunos através da Secretaria de Educação desta municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Estofaria ILG Ltda - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: No Quantitativo e do Prazo da Vigência/Execução.
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3176
CONTRATO Nº 51/2015 - SEQUENCIAL 2753
CONTRATADO: DCS CLÍNICA DOS SANTOS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de serviços de médico plantonista para realização de Plantões no Pronto Atendimento Emergencial - Conforme escala de Plantões.
VALOR: R\$ 56.410,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais).

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 005/2016
Extração de Edital de PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 - Registro de Preços
A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de PREGÃO, com adjudicação por item, de tipo presencial, para registro de preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Porto União.
O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br.
Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Archetti, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 21 de Janeiro de 2016.

Aloisio Francisco Salvetti - Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015 PROCESSO Nº 196/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015 PROCESSO Nº 196/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 PROCESSO Nº 203/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 PROCESSO Nº 204/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 PROCESSO Nº 202/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 PROCESSO Nº 205/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve:

União da Vitória, 22 de janeiro de 2016.